



**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

**A produção do fracasso escolar para jovens privados
de liberdade.**

**The production of school failure for young people deprived
of their liberty.**

Yamim Lobo Ivanir dos Santos¹

Eixo Temático: 1- Políticas públicas, infância, adolescência e juventude

Introdução

O presente texto, que parte de um trabalho de conclusão de curso em Pedagogia, propõe uma análise crítica das relações entre evasão escolar, institucionalização, controle social e o processo de assujeitamento dos corpos negros no contexto brasileiro. Para isso, parte-se de uma perspectiva foucaultiana sobre as disciplinas e instituições de sequestro, articulando conceitos centrais como docilização, punição, vigilância e produção de subjetividades, em diálogo com autores como Jerry Dávila (2006), Estela Scheinvar (2002, 2023), Abdias do Nascimento (1978) e Juliana Borges (2019). O presente trabalho evidencia como as instituições escolares e socioeducativas operam enquanto dispositivos de controle racializado, perpetuando desigualdades estruturais e um projeto político de exclusão.

Desenvolvimento

Ao assumir que a evasão escolar não é um fenômeno isolado, mas sim parte de um ciclo de exclusão estrutural que afeta de maneira desproporcional os sujeitos negros e periféricos, o presente texto defende que as instituições educativas não apenas falham em garantir direitos, mas frequentemente contribuem para o aprofundamento das desigualdades. A escola, nesse contexto, aparece como uma das primeiras instâncias de adestramento dos corpos negros, preparando-os não para a emancipação, mas para a marginalização, com sua lógica disciplinar centrada na normatização, punição e padronização de condutas.

A partir das contribuições de Michel Foucault (2002) busca-se argumentar que o surgimento

¹Pedagoga. Mestranda em Processos Formativos e Desigualdades Sociais no Programa de Pós Graduação em Educação da Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERJ/FFP.

das disciplinas no século XVIII corresponde à consolidação de uma sociedade disciplinar voltada à produção de corpos úteis e obedientes. O poder disciplinar atua sobre o corpo, esquadrihando, desarticulando e recompondo sua funcionalidade com base em normas de produtividade e moralidade. Na escola e nas unidades socioeducativas, essa lógica se manifesta por meio de regras, sanções, padronizações e práticas de exclusão moral, que formam sujeitos conformes, ou então os expulsam para os circuitos da criminalização.

A noção de “inimigo social”, trabalhada por Foucault e aprofundada por D'Ávila (2006), emerge como um ponto crucial na compreensão da construção social do desvio. No Brasil, o inimigo social assume a face do jovem negro, pobre e morador de periferia. A escola, como instituição moldada pelos interesses da classe dominante, opera sob a lógica positivista, que legitima a exclusão daqueles que não se adequam aos padrões de funcionalidade e normalidade estabelecidos como “naturais” pela sociedade burguesa.

Essa naturalização da desigualdade é majoritariamente pautada nos conceitos de raça e classe, como denuncia Scheinvar (2002) ao afirmar que o positivismo e sua pretensão científica desqualificam saberes populares e reforçam a marginalização dos sujeitos considerados desestruturados.

Nesse cenário, práticas como advertência, suspensão e expulsão escolar não são neutras, mas se articulam a uma lógica punitiva que antecede a institucionalização penal. A lei, concebida como instrumento de controle moral e subjetivo, passa a atuar com base em virtualidades: os sujeitos são punidos não apenas por seus atos, mas por suas supostas predisposições. A seletividade penal, portanto, se expressa desde a escola até o sistema socioeducativo, reforçando a criminalização da juventude negra.

As unidades socioeducativas, por sua vez, são compreendidas como instituições de sequestro (Foucault, 2002) que operam com domínio total sobre o tempo e o corpo dos indivíduos. Assim como a escola e outras instituições disciplinares, como prisões e hospitais, as unidades socioeducativas moldam os sujeitos segundo uma racionalidade neoliberal e produtivista. Seu objetivo não é a ressocialização, mas a produção de corpos controlados, assujeitados, moldáveis e úteis ao sistema econômico. Essa lógica evidencia a simbiose entre educação e punição, principalmente quando o



**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

sujeito em questão é negro.

Nesse sentido, Borges (2019) reforça a ideia de que o sistema de justiça criminal atua como mantenedor de um sistema racial de castas. Quando há avanços na luta negra por direitos, o racismo se reorganiza institucionalmente para manter tudo como está. A escola, o sistema penal e as políticas públicas passam a operar como engrenagens complementares de uma mesma estrutura de opressão racial.

Considerações Finais

Por fim, com base em Abdias do Nascimento (1978), pode-se apontar que a desigualdade racial não pode ser compreendida apenas sob os prismas econômico e social, pois a raça determina, no Brasil, o lugar que os corpos ocupam na estrutura social. Os sujeitos negros são sistematicamente empurrados para fora da escola, do trabalho formal e da cidadania, sendo punidos por um Estado que jamais os acolheu. Assim, este trabalho busca contribuir para o debate sobre o papel das instituições na produção da exclusão e do controle racial no Brasil, chamando atenção para a urgência de pensar a educação não como instrumento de conformação, mas como espaço de transgressão, resistência e reexistência.

Referências Bibliográficas

BORGES, Juliana. Encarceramento em massa. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen in Feminismos Plurais org. RIBEIRO, Djamilia, 2019.

D'ÁVILA. Jerry. Diploma de Brancura: política social e racial no Brasil (1917 – 1945). São Paulo: Editora Unesp. 2006.

FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas. Rio de Janeiro: Nau editora, 2002.

NASCIMENTO, Abdias do. O genocídio do negro brasileiro, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978

SCHEINVAR, Estela. Idade e Proteção: fundamentos legais para a criminalização da criança, do adolescente e da família (pobres) in NASCIMENTO, Maria Livia do. PIVETES. A produção de infâncias desiguais. Rio de Janeiro/Niterói, Oficina do Autor/Intertexto, 2002. Pp. 83 – 109